



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Irecê**

quinta-feira, 21 de agosto de 2014

Ano III - Edição nº 00256 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Irecê publica**



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

[www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
584463AD8F2212B0D37767A603AE226D

## Prefeitura Municipal de Irecê

# SUMÁRIO

- Resultado de Julgamento – Pregão Presencial Nº. 067/2014
- Decreto nº. 218/2014 - Dispõe sobre a concessão de Prorrogação de Licença para tratar de Interesse Particular da Auxiliar Administrativo e dá outras providências.  
Decreto nº. 220/2014 - Cria o Centro de Referência Multidisciplinar de Educação Inclusiva -CERMULT, e dá outras providências.  
Decreto nº. 228/2014 - Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de Interesse Particular do Auxiliar Administrativo e dá outras providências.  
Decreto nº. 229/2014 - Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de Interesse Particular da Bioquímica e dá outras providências.  
Decreto nº. 245/2014 - Dispõe sobre a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família e dá outras providências.  
Decreto nº. 246/2014 - Dispõe sobre a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família e dá outras providências.  
Decreto nº. 250/2014 - Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de Interesse Particular da Professora Ensino Fundamental – 1º e 2º Ciclos – Zona Urbana e dá outras providências.  
Decreto nº. 251/2014 - Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de Interesse Particular da Professora Nível I e dá outras providências.  
Decreto nº. 253/2014 - Dispõe sobre a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família e dá outras providências.  
Decreto nº. 252/2014 - Dispõe sobre a concessão de Prorrogação de Licença para tratar de Interesse Particular da Professora Nível -I e dá outras providências.

# Prefeitura Municipal de Irecê

Pregão Presencial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA**  
CNPJ: 13.715.891/0001-04  
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733



## RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2014

A Pregoeira Oficial do Município de Irecê, torna público o resultado do julgamento referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 067/2014**, que tem como objeto a Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para confecção de fardamentos e outros, com o escopo de suprir as demandas das Secretarias da P.M de Irecê/BA. **Tipo: Menor Preço Global.**

Empresa Habilitada e vencedora do certame:

**N. G. MACIEL - ME** com proposta final no Valor Global de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Irecê BA, 20 de Agosto de 2014.

Maísa Neto de Oliveira  
Pregoeira

# Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

## DECRETO Nº. 218/2014

Dispõe sobre a concessão de Prorrogação de Licença para tratar de Interesse Particular da Auxiliar Administrativo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER A PRORROGAÇÃO** de licença para tratar de interesse particular a servidora Sra. **MARIA LÚCIA GASPARD DE SOUZA**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 08 de julho de 2014 até o dia 08 de julho de 2016.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2014.

Luiz Pimentel Sobral  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Irecê



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CNPJ nº 13.715.891/0001-04**

## **DECRETO Nº. 220/2014**

Cria o Centro de Referência Multidisciplinar de Educação Inclusiva - CERMULT, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 186/2008 e o Decreto Executivo nº 6949/2009, que ratificam a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência- ONU 2006;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva – MEC 2008, que estabelece Diretrizes Gerais para Educação Especial;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7611/2011, que dispõe sobre o apoio da União e política de financiamento do Atendimento Educacional Especializado – AEE;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 4/2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado- AEE, na educação básica;

CONSIDERANDO a Resolução CD/FNDE, Nº 10/2013, que dispõe sobre os critérios de repasse e execução do Programa de Dinheiro Direto na Escola – PDDE, em cumprimento ao disposto da Lei nº 11947/2009.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Criar Centro de Referência Multidisciplinar de Educação Inclusiva - CERMULT, no Município de Irecê, localizado em área estratégica, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

# Prefeitura Municipal de Irecê

**Art. 2º.** O Centro de Referência Multidisciplinar de Educação Inclusiva – CERMULT, a que alude o art.1º deste decreto, é um grupo de trabalho, o qual almeja em sua plenitude a igualdade de oportunidades para todas as crianças e adolescentes com Necessidades Especiais (NEE) e/ou por alguma questão, seja de ordem cognitiva ou comportamental que apresente dificuldades no processo de apropriação do conhecimento.

**Art. 3º.** São atribuições do Centro de Referência Multidisciplinar de Educação Inclusiva – CERMULT:

I – ampliar a atenção integral à saúde do aluno com Necessidades Educacionais Especiais - NEE;

II – assessorar as escolas e unidades de saúde (reabilitação e prevenção);

III – orientar a escola inclusiva, nos aspectos educacionais (adaptações, formações, entre outros);

IV- assessorar a comunidade escolar na identificação dos recursos da saúde e da educação existentes na comunidade e otimizar a sua utilização;

V- informar sobre a legislação referente à atenção integral ao aluno com NEE;

VI – sensibilizar a comunidade escolar para o convívio com as diferenças;

**Art. 4º.** O Centro de Referência Multidisciplinar de Educação Inclusiva – CERMULT disporá da seguinte equipe Multiprofissional:

I - Equipe Técnica, composta por fonoaudiólogo, psicólogo, psicopedagoga, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta, neuropsicóloga educacional e assistente social;

II - Equipe de Apoio, composta por profissionais da área administrativa e serviços gerais.

Parágrafo Único – A equipe multiprofissional do CERMULT será composta de servidores cedidos da secretaria de Educação, Saúde e Assistência Social para atuar no propósito acima citado, referenciando o respeito à diversidade humana e a inclusão educacional.

**Art. 5º.** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Parágrafo Único- Enquanto a unidade ora criada não dispuser, na forma da Lei, de infraestrutura própria, caberá à Secretaria Municipal de Educação, em parceria com as demais secretarias, órgãos e autarquias da Prefeitura Municipal de Irecê, implementar, na medida de suas possibilidades, os recursos materiais e humanos indispensáveis ao desenvolvimento dos objetivos definidos nesse Decreto .

# Prefeitura Municipal de Irecê

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Julho de 2014.

Luiz Pimentel Sobral  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

## DECRETO Nº. 228/2014

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de Interesse Particular do Auxiliar Administrativo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER** licença para tratar de interesse particular ao servidor Sr. **DIOGO NOVAES ANDRADE**, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 01 de agosto de 2014 até o dia 01 de agosto de 2016.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2014.

Luiz Pimentel Sobral  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

## DECRETO Nº. 229/2014

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de Interesse Particular da Bioquímica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER** licença para tratar de interesse particular a servidora Sra. **SANDRA MARIA RESEDÁ MAGALHÃES**, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 01 de agosto de 2014 até o dia 01 de agosto de 2016.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2014.

Luiz Pimentel Sobral  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

## DECRETO Nº. 245/2014

Dispõe sobre a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER** licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora Sra. **MARIA ÂNGÉLICA DOURADO SOUZA**, pelo período de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, tendo em vista o disposto no art. 154 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, a partir de 01 de agosto de 2014 até o dia 01 de setembro de 2014.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2014.

Luiz Pimentel Sobral  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

## DECRETO Nº. 246/2014

Dispõe sobre a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER** licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora Sra. **IVANETE BISPO DE OLIVEIRA**, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de agosto de 2014 até o dia 29 de setembro de 2014, sem prejuízo de sua remuneração, sendo que os primeiros trinta dias de licença serão remunerados de forma integral, contudo, no período 31 (trinta e um) a 60 (sessenta) dias de afastamento será descontado o valor de 1/3 (um terço) de sua remuneração, conforme o disposto no art. 154 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2014.

Luiz Pimentel Sobral  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

## DECRETO Nº. 250/2014

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de Interesse Particular da Professora Ensino Fundamental – 1º e 2º Ciclos – Zona Urbana e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER** licença para tratar de interesse particular a servidora Sra. **JOSENAI DA SILVA VASCONCELOS**, referente a matrícula nº 2442, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 07 de agosto de 2014 até o dia 07 de agosto de 2016.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2014.

Luiz Pimentel Sobral  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

## DECRETO Nº. 251/2014

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de Interesse Particular da Professora Nível I e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER** licença para tratar de interesse particular a servidora Sra. **BRISA SENA NUNES**, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 07 de agosto de 2014 até o dia 07 de agosto de 2016.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2014.

Luiz Pimentel Sobral  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

## DECRETO Nº. 253/2014

Dispõe sobre a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER** licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora Sra. **JOCILENE RODRIGUES SANTANA**, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de agosto de 2014 até o dia 11 de outubro de 2014, sendo que os primeiros trinta dias de licença serão remunerados de forma integral, contudo, no período de 31 (trinta e um) a 60 (sessenta) dias de afastamento será descontado o valor de 1/3 (um terço) de sua remuneração, conforme o disposto no art. 154 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2014.

Luiz Pimentel Sobral  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

## DECRETO Nº. 252/2014

Dispõe sobre a concessão de Prorrogação de Licença para tratar de Interesse Particular da Professora Nivel - I e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER A PRORROGAÇÃO** de licença para tratar de interesse particular a servidora Sra. **ÉRICA MOITINHO DOURADO SANTOS**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 07 de agosto de 2014 até o dia 07 de agosto de 2016.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2014.

Luiz Pimentel Sobral  
**Prefeito Municipal**